

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026

GMS 485/2026

Processo nº 25.640.487-7

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA PARCELADA/FRAZIONADA**.

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 09h00 horas do dia 07/05/2026**.

2.3 Disputa de Preços: as **09h05min do dia 07/05/2026**.

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**.

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**.

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com



um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.

3 – OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a **aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.**

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov, do sistema GMS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 – VALOR DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total desta licitação é de **R\$ 113.109,38 (Cento e treze mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos).**

5 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

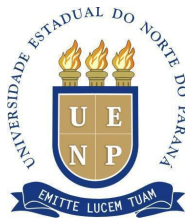
5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149. Natureza da despesa: 3390-3016. Fonte: 500.



7 – DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues nas unidades da UENP no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.1.1 Os objetos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, acompanhado da nota fiscal/fatura, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.2 As entregas deverão ser realizadas nas unidades da UENP, nos endereços:

1. **Reitoria:** Avenida Getúlio Vargas, n.º 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000;
2. **Campus de Cornélio Procópio:** Rodovia PR 160, km 0, saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR, CEP - 86.300-000;
3. **Campus de Jacarezinho:** Avenida Manoel Ribas, n.º 215, 1º andar, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000;
4. **Campus Luiz Meneghel:** Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP - 86.360-000.

7.3 O fornecimento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela (50% dos itens) em até 30 dias da assinatura do contrato (após o envio da Ordem de Fornecimento) e a segunda parcela, representando os outros 50% dos itens, com entrega prevista para o mês de novembro/2026.

7.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

7.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.



9 – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a



Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos Serviços.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

11.6 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12 - DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das



ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.1 deste Edital.



13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 14.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.



14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

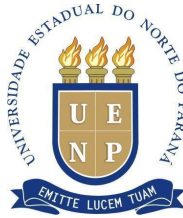
14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

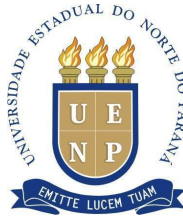
15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar nº 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização



da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

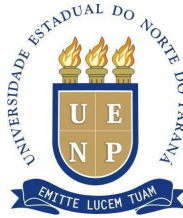
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis



(prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).



19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores: Igor Benetti de Oliveira Lavorato (Reitoria), Rogério da Silva Santos (Campus de Cornélio Procópio),



Luana Regina Foggiato Rosa (Campus de Jacarezinho) e Izaias Alves da Silva (Campus Luiz Meneghel).

21.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá à servidora Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo, Pró-reitora de Planejamento e Avaliação Institucional - PROPAV.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência.

ANEXO 02 – Relação de Itens.

ANEXO 03 – Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO 04 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho-PR, 22 de abril de 2026.

Leticia Sacoman Sampaio
Pregoeira



ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Composição dos lotes para aquisição:

| LOTE 1 | | | | | | |
|--------------|---|---------------|---------------------|-------|---------------------------|------------------------|
| Item | Descrição/Especificação | Código do GMS | Un. | Qtde. | Valor Unitário (Previsto) | Valor Total (Previsto) |
| 1 | Papel Couchê Fosco. Formato: A4. Gramatura 115g/m². Medidas: 21 x 29,7 cm. Características: Acabamento fosco. | 7502.106894 | Pct. c/ 500 fls. | 20 | R\$ 62,98 | R\$ 1.259,60 |
| 2 | Papel sulfite alcalino. Formato: A4. Cor: branca. Gramatura: 75 g/m². Medidas: 297 x 210 mm. Características adicionais: não clorado e não reciclado. | 7502.9572 | Pct. c/ 500 fls. | 960 | R\$ 27,95 | R\$ 26.832,00 |
| 3 | Papel sulfite offset. Formato: A4. Cor: branca. Medidas: 210 x 297 mm. Gramatura: 180 g/m². Características: superfície lisa e fosca em ambas as faces. | 7502.12047 | Pct. c/ 100 fls. | 9 | R\$ 32,46 | R\$ 292,14 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 28.383,74 |



| LOTE 2 | | | | | | |
|--------------|---|---------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| Item | Descrição/Especificação | Código do GMS | Un. | Qtde. | Valor Unitário (Previsto) | Valor Total (Previsto) |
| 1 | Cadeado, bitola 25 mm. Com 2 chaves. Material: corpo em latão maciço, haste em aço cementado. | 5304.55461 | Un. | 50 | R\$ 20,78 | R\$ 1.039,00 |
| 2 | Cadeado, bitola 40 mm. Com 2 chaves. Material: corpo em latão maciço, haste em aço cementado. | 5304.55463 | Un. | 40 | R\$ 32,59 | R\$ 1.303,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 2.342,60 |

| LOTE 3 | | | | | | |
|--------------|--|---------------|--------------|-------|---------------------------|------------------------|
| Item | Descrição/Especificação | Código do GMS | Un. | Qtde. | Valor Unitário (Previsto) | Valor Total (Previsto) |
| 1 | Bateria alcalina 9 V. Características: não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Dimensões: 47.5 x 16.5 x 25.5 mm. Peso: 0,053 kg. | 6101.4133 | Un. | 60 | R\$ 25,23 | R\$ 1.513,80 |
| 2 | Bateria CR2032. Composição: lítio. Característica: não recarregável. Voltagem: 3 V. | 6101.20213 | Un. | 140 | R\$ 5,11 | R\$ 715,40 |
| 3 | Pilha AA 1,5 V alcalina. Pilha pequena R6. Dimensões: 50 x 14 mm. | 6101.45396 | Cj. c/ 2 un. | 270 | R\$ 15,78 | R\$ 4.260,60 |
| 4 | Pilha AAA 1,5 V alcalina. Pilha palito LR03. Dimensões: 43 x 10 mm. | 6101.2471 | Cj. c/ 4 un. | 270 | R\$ 15,28 | R\$ 4.125,60 |
| 5 | Pilha tipo C média 1,5 V alcalina. Conjunto com 2 unidades. | 6101.4346 | Cj. c/ 2 un. | 20 | R\$ 18,47 | R\$ 369,40 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 10.984,80 |



| LOTE 4 | | | | | | |
|--------|---|---------------|---------------|-------|---------------------------|------------------------|
| Item | Descrição/Especificação | Código do GMS | Un. | Qtde. | Valor Unitário (Previsto) | Valor Total (Previsto) |
| 1 | Alfinete. Uso: mapa. Cor: diversas. Material: metal com tratamento superficial niquelado, cabeça plástica no formato redondo. Medida: 12 mm de comprimento. | 7504.4455 | Cx. c/ 50 un. | 7 | R\$ 12,93 | R\$ 90,51 |
| 2 | Apagador de quadro branco. Material: base de plástico resistente e feltro de 8 mm. Medidas: 17 x 5 x 10 cm. Características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis. | 7504.1037 | Un. | 225 | R\$ 5,90 | R\$ 1.327,50 |
| 3 | Apagador de quadro negro simples. Formato: retangular. Material: corpo em madeira e base em feltro. Medidas: 60 x 160 mm. Variação de +/- 10%. | 7504.1038 | Un. | 30 | R\$ 8,47 | R\$ 254,10 |
| 4 | Apontador para lápis. Tipo: 1 furo. Formato: retangular. Material: base de depósito em resina termoplástica (material ABS), transparente, lâmina em aço temperado de alta resistência. Dimensões: 2,5 x 6,0 x 1,5 cm. Características adicionais: sistema de trava entre o apontador e o depósito. | 7504.41069 | Un. | 35 | R\$ 6,90 | R\$ 241,50 |
| 5 | Bloco autoadesivo colorido para recados com 50 folhas 38 mm x 50 mm. | 7502.59416 | Pct. c/ 4 bl. | 75 | R\$ 10,32 | R\$ 774,00 |
| 6 | Bloco autoadesivo para recados com 100 folhas 76 mm x 76 mm. | 7502.55981 | Un. | 105 | R\$ 8,40 | R\$ 882,00 |
| 7 | Bloco autoadesivo para recados com 50 folhas 38 | 7502.63531 | Pct. c/ 4 bl. | 55 | R\$ 10,32 | R\$ 567,60 |



| | | | | | | |
|----|---|------------|------------------|------|-----------|---------------|
| | mm x 50 mm. | | | | | |
| 8 | Borracha. Uso: apagar escrita à tinta e grafite. Composição: resinas termoplásticas e pigmentos. Características: macia, atóxica, formato retangular. Medidas: 33 x 23 x 7 mm. Variação de +/- 10%. | 7504.61515 | Un. | 110 | R\$ 1,95 | R\$ 214,50 |
| 9 | Caixa. Uso: arquivo morto. Cor: Marrom. Material: Papelão Ondulado. Medidas: 340 x 133 x 240 mm. | 7504.66492 | Un. | 1500 | R\$ 8,85 | R\$ 13.275,00 |
| 10 | Caixa. Uso: arquivo morto. Cor: Marrom. Material: Papelão Ondulado. Medidas: 390 x 185 x 300 mm. | 7504.66492 | Un. | 370 | R\$ 9,15 | R\$ 3.385,50 |
| 11 | Calculadora eletrônica de mesa. Características: display 12 dígitos grandes, funções aritméticas básicas, desligamento automático. Medidas: 14,6 x 12 x 5 cm. Peso: 200 g. | 7505.11022 | Un. | 7 | R\$ 19,93 | R\$ 139,51 |
| 12 | Caneta esferográfica. Cor: azul. Resina termoplástica, tinta à base de corante orgânico e solvente. Bola de tungstênio. Ponta média: 1 mm, largura de linha 0,4 mm. Corpo hexagonal com furo lateral. Tampa ventilada. Marca de referência: Bic. | 7504.53053 | Cx. c/ 50 un. | 10 | R\$ 48,43 | R\$ 484,30 |
| 13 | Caneta esferográfica. Cor: preta. Resina termoplástica, tinta à base de corante orgânico e solvente. Bola de tungstênio. Ponta média: 1 mm, largura de linha 0,4 mm. Corpo hexagonal com furo lateral. Tampa | 7504.53054 | Cx. c/ 50 un. | 7 | R\$ 47,16 | R\$ 330,12 |



| | | | | | | |
|----|--|------------|---------------|----|-----------|------------|
| | ventilada. Marca de referência: Bic. | | | | | |
| 14 | Caneta esferográfica. Cor: vermelha. Resina termoplástica, tinta à base de corante orgânico e solvente. Bola de tungstênio. Ponta média: 1 mm, largura de linha 0,4 mm. Corpo hexagonal com furo lateral. Tampa ventilada. Marca de referência: Bic. | 7504.53055 | Cx. c/ 50 un. | 4 | R\$ 51,16 | R\$ 204,64 |
| 15 | Caneta marca texto 4 mm. Cor: amarela. Com ponta chanfrada e porosa, formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, ponta fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água. Deve ser lavável e atóxica. Marca de referência: Bic, Faber Castell, Pilot. | 7504.1798 | Cx. c/ 12 un. | 22 | R\$ 26,00 | R\$ 572,00 |
| 16 | Caneta pincel marcador permanente. Cor: azul. Uso: retroprojeter, CD. Material: corpo em polipropileno, ponta média em poliéster com 2 mm e tampa com clip na cor da tinta. Tinta: à base de álcool. Características adicionais: gravação da marca do fabricante no corpo da caneta. | 7504.3196 | Un. | 40 | R\$ 5,60 | R\$ 224,00 |
| 17 | Caneta pincel marcador permanente. Cor: preta. Uso: retroprojeter, CD. Material: corpo em polipropileno, ponta média em poliéster com 2 mm e tampa com clip na cor da tinta. Tinta: à base de álcool. Características | 7504.3193 | Un. | 60 | R\$ 6,67 | R\$ 400,20 |



| | | | | | | |
|----|--|------------|--------------|-----|-----------|--------------|
| | adicionais: gravação da marca do fabricante no corpo da caneta. | | | | | |
| 18 | Cartolina amarela 150 g 50 cm x 66 cm. Composição: celulose vegetal. | 7502.740 | Un. | 220 | R\$ 1,44 | R\$ 316,80 |
| 19 | Cartolina azul 150 g 50 cm x 66 cm. Composição: celulose vegetal. | 7502.741 | Un. | 220 | R\$ 1,33 | R\$ 292,60 |
| 20 | Cartolina branca 150 g 50 cm x 66 cm. Composição: celulose vegetal. | 7502.742 | Un. | 230 | R\$ 1,38 | R\$ 317,40 |
| 21 | Clips niquelado n.º 0/0. Composição: arame de aço revestido. Cor: prata. | 7504.54821 | Cx. c/ 500 g | 6 | R\$ 23,40 | R\$ 140,40 |
| 22 | Clips niquelado n.º 2/0. Composição: arame de aço revestido. Cor: prata. | 7504.12681 | Cx. c/ 500 g | 12 | R\$ 35,63 | R\$ 427,56 |
| 23 | Clips niquelado n.º 4/0. Composição: arame de aço revestido. Cor: prata. | 7504.10485 | Cx. c/ 500 g | 12 | R\$ 27,30 | R\$ 327,60 |
| 24 | Clips niquelado n.º 8/0. Composição: arame de aço revestido. Cor: prata. | 7504.39566 | Cx. c/ 500 g | 6 | R\$ 26,93 | R\$ 161,58 |
| 25 | Cola branca líquida. Tubo com no mínimo 40 g. Atóxica. Composição: PVA em meio aquoso. Marca de referência: Bic, Pritt, Faber Castell, Scotch, Mercur. | 7504.2490 | Un. | 190 | R\$ 4,69 | R\$ 891,10 |
| 26 | Cola em bastão. Tubo com no mínimo 36 g. Atóxica. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Marca de referência: Pritt, Scotch, Bic, Acrilex. | 7504.6103 | Un. | 90 | R\$ 11,48 | R\$ 1.033,20 |
| 27 | Cola quente, bastão. Composição: silicone. Cor: branca ou transparente. Medidas: 190 mm x 7 mm. | 7504.95198 | Un. | 30 | R\$ 10,19 | R\$ 305,70 |
| 28 | Cola quente, bastão. Composição: silicone. Cor: branca ou transparente. Medidas: 30 cm x 11 mm. | 7504.77832 | Un. | 160 | R\$ 15,30 | R\$ 2.448,00 |



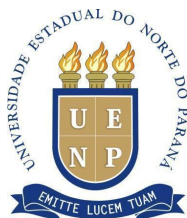
| | | | | | | |
|----|--|------------|-------------------|------|-----------|--------------|
| 29 | Envelope, saco. Cor: amarelo ouro. Material: papel kraft. Gramatura: 80 g/m ² . Medidas: 240 x 340 mm. | 7502.8745 | Un. | 1500 | R\$ 0,95 | R\$ 1.425,00 |
| 30 | Envelope, saco. Cor: amarelo ouro. Material: papel kraft. Gramatura: 80g/m ² . Medidas: 260 x 360 mm. Característica adicional: sem impressão. | 7502.11318 | Un. | 600 | R\$ 1,58 | R\$ 948,00 |
| 31 | Envelope, saco. Cor: natural. Material: papel kraft. Gramatura: 80 g/m ² . Medidas: 229 x 324 mm. | 7502.1056 | Un. | 50 | R\$ 0,51 | R\$ 25,50 |
| 32 | Envelope, saco. Cor: natural. Material: papel kraft. Gramatura: 80g/m ² . Medidas: 310 x 410 mm. Característica adicional: sem impressão. | 7502.1057 | Un. | 1500 | R\$ 1,24 | R\$ 1.860,00 |
| 33 | Estilete estreito completo 9 mm. Composição: lâmina de aço carbono de alta resistência, corpo em polipropileno. Formato anatômico e sistema de travamento seguro. | 7504.884 | Un. | 35 | R\$ 3,20 | R\$ 112,00 |
| 34 | Estilete largo completo 18 mm. Composição: lâmina de aço carbono de alta resistência, corpo em polipropileno. Formato anatômico e sistema de travamento seguro. | 7504.14767 | Un. | 45 | R\$ 8,00 | R\$ 360,00 |
| 35 | EVA 40 x 60 cm liso. Espessura mínima: 1 mm. Cores: diversas. | 7503.89218 | Pct. c/ 10 un. | 30 | R\$ 38,21 | R\$ 1.146,30 |
| 36 | Extrator de grampo. Tipo: espátula. Composição: aço inox. Medidas: 150 mm x 15 mm. | 7504.571 | Un. | 25 | R\$ 8,50 | R\$ 212,50 |
| 37 | Filme de PVC. Cor: transparente. Características: estirável, próprio para embalar qualquer tipo de alimento. | 8107.14165 | RI. | 35 | R\$ 28,76 | R\$ 1.006,60 |



| | | | | | | |
|----|---|-------------|------------------|-----|-----------|--------------|
| | Medidas: 100 m x 50 cm. | | | | | |
| 38 | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m. Composição: filme de bopp e polipropileno, adesivo acrílico à base de água, resina e borracha. | 7504.53007 | RI. | 60 | R\$ 3,66 | R\$ 219,60 |
| 39 | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m. Composição: filme de bopp e polipropileno, adesivo acrílico à base de água, resina e borracha. | 7504.76584 | RI. | 910 | R\$ 6,51 | R\$ 5.924,10 |
| 40 | Fita adesiva transparente tipo mágica 19 mm x 33 m. Material: acetato de celulose e adesivo acrílico. Aceita escrita em lápis e caneta. Marca de referência: Scotch. | 7504.42053 | RI. | 50 | R\$ 20,49 | R\$ 1.024,50 |
| 41 | Fita crepe 18 mm x 50 m. Composição: papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo à base de resina e borracha. Marca de referência: Adelbras, 3M. | 7504.4810 | RI. | 260 | R\$ 6,53 | R\$ 1.697,80 |
| 42 | Fita dupla face de massa acrílica 12 mm x 30 m. Composição: filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados; liner branco de papel siliconizado. | 7504.109190 | RI. | 30 | R\$ 9,82 | R\$ 294,60 |
| 43 | Fita dupla face transparente 18 mm x 30 m. Composição: filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado. | 7504.4438 | RI. | 30 | R\$ 14,85 | R\$ 445,50 |
| 44 | Grafite 0,5 mm 2B. | 7504.2456 | Cx. c/ 12 un. | 1 | R\$ 20,67 | R\$ 20,67 |



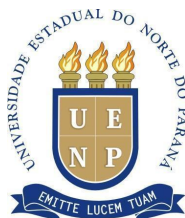
| | | | | | | |
|----|---|-------------|---------------------|----|------------|--------------|
| 45 | Grafite 0,7 mm 2B. | 7504.4940 | Cx. c/ 12 un. | 1 | R\$ 32,64 | R\$ 32,64 |
| 46 | Grampeador de metal até 100 folhas. Profissional, pintura epóxi, base em metal medindo 290 x 80 x 160 mm, capacidade 100 folhas 75 g/m ² , cabo anatômico plástico, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. | 7504.63744 | Un. | 9 | R\$ 132,97 | R\$ 1.196,73 |
| 47 | Grampeador de metal até 25 folhas. Corpo de metal, para grampos 26/6, capacidade para no mínimo 208 grampos no pente, grameia até 25 folhas, pintado, base emborrachada, trilho do grampo e batente construídos em metal. Dimensões 40 x 145 x 60 mm. 1ª qualidade. | 7504.1036 | Un. | 25 | R\$ 32,13 | R\$ 803,25 |
| 48 | Grampo cobreado 23/8. Composição: arame de aço revestido resistente à oxidação. | 7504.48018 | Cx. c/ 5.000 un. | 1 | R\$ 28,27 | R\$ 28,27 |
| 49 | Grampo cobreado 26/6. Composição: arame de aço revestido resistente à oxidação. Capacidade: até 25 folhas de 75 g/m ² . | 7504.19798 | Cx. c/ 5.000 un. | 10 | R\$ 10,60 | R\$ 106,00 |
| 50 | Kit com 13 pincéis - n.º 0 ao n.º 24. Uso: indicado para pintura em tecidos, cerâmicas, madeiras, telas, painéis, murais; aplicação de tintas à base de água, tintas acrílicas, tintas a óleo e colas. Material: filamento sintético, virola em alumínio e cabo de madeira. Características: pincel chato, cabo longo. | 8002.103805 | Cx. c/ 13 un. | 20 | R\$ 58,38 | R\$ 1.167,60 |
| 51 | Lapiseira 0,5 mm. | 7504.893 | Un. | 5 | R\$ 10,07 | R\$ 50,35 |



| | | | | | | |
|----|--|------------|-----|----|------------|--------------|
| 52 | Lapiseira 0,7 mm. | 7504.894 | Un. | 5 | R\$ 11,05 | R\$ 55,25 |
| 53 | Livro ata 100 folhas numeradas 205 mm x 300 mm. Folhas offset, brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com gramatura de 56 g/m ² . Capa dura de 1250 g/m ² e contra capa em cartão rígido revestido em papel kraft preto de 80 g/m ² . | 7504.1048 | Un. | 63 | R\$ 19,99 | R\$ 1.259,37 |
| 54 | Livro protocolo 104 folhas 154 mm x 215 mm. Livro de protocolo para correspondência. Folhas offset com gramatura de 63 g/m ² , numeradas tipograficamente. Capa de papelão de 0,705 g. | 7504.1050 | Un. | 28 | R\$ 21,80 | R\$ 610,40 |
| 55 | Papel contact. Papel plástico adesivo. Cor: cristal transparente. Medidas: 45 cm x 10 m. | 7502.94400 | RI. | 10 | R\$ 54,34 | R\$ 543,40 |
| 56 | Papel kraft, bobina. Cor: natural. Gramatura: 80 g/m ² . Medida: 60 cm. Peso: mínimo 10 kg. | 8107.4039 | RI. | 21 | R\$ 165,86 | R\$ 3.483,06 |
| 57 | Pasta arquivo tipo A/Z. Cor: preta. Material: papel cartão forrado com papel monolúcido de 75 g plastificado, ferragem niquelada, visor de plástico com etiqueta na lombada, prendedor interno tipo pressão, 2 furos. Tamanho: ofício. Lombada: larga medindo 80 mm. Medidas: 280 x 350 mm. | 7504.47822 | Un. | 25 | R\$ 21,60 | R\$ 533,25 |
| 58 | Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos. Cor: preta. Material: papelão revestido de PVC, 4 parafusos metálicos para fixação e capa com visor para identificação. | 7504.853 | Un. | 70 | R\$ 21,60 | R\$ 1.481,20 |



| | | | | | | |
|----|--|------------|-------------------|-----|------------|--------------|
| | Tamanho: ofício. Medidas: envelopes de 0,12 micras medindo 245 x 335 mm. | | | | | |
| 59 | Pasta de plástico. Material: polipropileno. Cor: transparente. Medidas: 260 x 335 mm. Característica: aba com elástico. | 7504.10761 | Un. | 105 | R\$ 12,11 | R\$ 1.271,55 |
| 60 | Pasta suspensa. Cor: parda. Material: cartão kraft, haste de metal com 4 ponteiros de polietileno fixadas com ilhoses. Medidas: 240 x 360 mm. Características adicionais: com visor, etiqueta branca e grampo trilho. | 7504.887 | Un. | 900 | R\$ 3,22 | R\$ 2.898,00 |
| 61 | Pasta tipo L. Cor: cristal. Material: plástico. Medidas: 230 x 330 mm. Espessura: 0,20 mm. | 7504.54876 | Pct. c/ 10 un. | 45 | R\$ 13,35 | R\$ 600,75 |
| 62 | Pincel para quadro branco. Cor: azul. Características: ponta macia e indeformável, redonda ou chanfrada, em acrílico/poliéster, medindo entre 5 e 6 mm, espessura mínima da escrita igual a 2 mm; tinta líquida à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com o uso do apagador de feltro sem deixar resíduos. Não recarregável. Gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de referência: Pilot, Compactor. | 7504.861 | Cx. c/ 12 un. | 17 | R\$ 50,81 | R\$ 863,77 |
| 63 | Pincel para quadro branco. Cor: preto. Características: ponta macia e indeformável, redonda ou chanfrada, em acrílico/poliéster, medindo entre 5 e 6 mm, espessura mínima da escrita igual a 2 | 7504.63859 | Cx. c/ 12 un. | 17 | R\$ 110,90 | R\$ 1.885,30 |



| | | | | | | |
|----|--|------------|---------------|-----|------------|--------------|
| | mm; tinta líquida à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com o uso do apagador de feltro sem deixar resíduos. Não recarregável. Gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de referência: Pilot, Compactor. | | | | | |
| 64 | Pincel para quadro branco. Cor: vermelho. Características: ponta macia e indeformável, redonda ou chanfrada, em acrílico/poliéster, medindo entre 5 e 6 mm, espessura mínima da escrita igual a 2 mm; tinta líquida à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com o uso do apagador de feltro sem deixar resíduos. Não recarregável. Gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de referência: Pilot, Compactor. | 7504.63860 | Cx. c/ 12 un. | 17 | R\$ 104,58 | R\$ 1.777,86 |
| 65 | Pistola de cola quente 12 mm. Composição: resinas termoplásticas e componentes metálicos. 40 W, bivolt (110/220 V). | 7505.73753 | Un. | 17 | R\$ 43,59 | R\$ 741,03 |
| 66 | Pistola de cola quente 7 mm. Composição: resinas termoplásticas e componentes metálicos. 15 W, bivolt (110/220 V). | 7505.73754 | Un. | 2 | R\$ 31,22 | R\$ 62,44 |
| 67 | Régua transparente 30 cm em acrílico. Régua de uso escolar/escritório, com escala milimétrica em baixo relevo. Material: poliestireno. Dimensões: 20 x 300 mm. | 7504.2429 | Un. | 45 | R\$ 3,78 | R\$ 170,10 |
| 68 | Tesoura grande 18 cm. Material: aço inoxidável, | 7504.64398 | Un. | 100 | R\$ 10,04 | R\$ 1.004,00 |



| | | | | | | |
|--------------|---|-------------|-----------------------|-----|-----------|----------------------|
| | cabo em polipropileno atóxico. Dois dedos, corte preciso, pontas afiadas, com parafuso para ajuste de regulagem, resistente à corrosão, ferrugem e cola. | | | | | |
| 69 | Tesoura pequena 13 cm com bico arredondado. Material: aço inoxidável, cabo anatômico de resina termoplástica. Dois dedos, corte preciso, com parafuso para ajuste de regulagem, resistente à corrosão, ferrugem e cola. | 7504.3170 | Un. | 30 | R\$ 5,24 | R\$ 157,20 |
| 70 | Tinta guache com 12 cores de 15 ml cada. Composição: resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservantes. Características: cores diversas, atóxica, lavável, pigmentação forte. | 7504.103702 | Cx. c/ 12 cores | 120 | R\$ 14,99 | R\$ 1.798,80 |
| 71 | TNT (tecido não tecido). Cor: azul claro. Gramatura: 40 micras. Medidas: 1,40 x 10 m. Características: deve ser resistente e macio, com grande absorção. | 8303.62676 | RI. | 1 | R\$ 32,15 | R\$ 32,15 |
| 72 | TNT (tecido não tecido). Cor: vermelho claro. Gramatura: 40 micras. Medidas: 1,40 x 10 m. Características: deve ser resistente e macio, com grande absorção. | 8303.62677 | RI. | 1 | R\$ 32,93 | R\$ 32,93 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 71.398,24 |

1.2.1. O valor total previsto correspondente ao lote 1 é de **R\$ 28.383,74 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

1.2.2. O valor total previsto correspondente ao lote 2 é de **R\$ 2.342,60 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**



1.2.3. O valor total previsto correspondente ao **lote 3** é de **R\$ 10.984,80 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

1.2.4. O valor total previsto correspondente ao **lote 4** é de **R\$ 71.398,24 (setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

1.2.5. O valor total previsto para a aquisição de materiais de expediente é de **R\$ 113.109,38 (cento e treze mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos)**.

1.3. As propostas e lances devem ser elaboradas pelo valor total que serão os objetos desta disputa.

1.4. As propostas e lances devem estar em moeda nacional, presumindo estar inclusos os encargos que incidem ou venha incidir sobre o objeto, incluindo todas as despesas que influenciam no custo (impostos, taxas, transportes, deslocamentos, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus direitos).

1.5. A entrega dos produtos será realizada nos locais indicados na tabela abaixo, garantindo o respectivo quantitativo de cada item:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|--|------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Quantidade | | | |
| | | Reitoria | Campus de C. Procópio | Campus de Jacarezinho | Campus L. Meneghel |
| 1 | Papel Couchê Fosco. Gramatura 115g/m ² . Pacote com 500 folhas. | 20 | 0 | 0 | 0 |
| 2 | Papel sulfite 75 g/m ² . Pacote com 500 folhas. | 0 | 50 | 510 | 400 |
| 3 | Papel sulfite 180 g/m ² . Pacote com 100 folhas. | 0 | 6 | 3 | 0 |

| LOTE 2 | | | | | |
|--------|---------------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Quantidade | | | |
| | | Reitoria | Campus de C. Procópio | Campus de Jacarezinho | Campus L. Meneghel |
| 1 | Cadeado, bitola 25 mm. Unidade. | 0 | 5 | 25 | 20 |



| LOTE 2 | | | | | |
|--------|---------------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Quantidade | | | |
| | | Reitoria | Campus de C. Procópio | Campus de Jacarezinho | Campus L. Meneghel |
| 2 | Cadeado, bitola 40 mm. Unidade. | 0 | 5 | 15 | 20 |

| LOTE 3 | | | | | |
|--------|---|------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Quantidade | | | |
| | | Reitoria | Campus de C. Procópio | Campus de Jacarezinho | Campus L. Meneghel |
| 1 | Bateria alcalina 9 V. Unidade. | 0 | 0 | 60 | 0 |
| 2 | Bateria CR2032. Unidade. | 100 | 0 | 20 | 20 |
| 3 | Pilha AA 1,5 V alcalina. Conjunto com 2 unidades. | 0 | 20 | 200 | 50 |
| 4 | Pilha AAA 1,5 V alcalina. Conjunto com 4 unidades. | 0 | 20 | 200 | 50 |
| 5 | Pilha tipo C média 1,5 V alcalina. Conjunto com 2 unidades. | 0 | 0 | 0 | 20 |

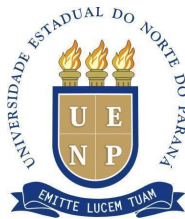
| LOTE 4 | | | | | |
|--------|--|------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Descrição | Quantidade | | | |
| | | Reitoria | Campus de C. Procópio | Campus de Jacarezinho | Campus L. Meneghel |
| 1 | Alfinete. Caixa com 50 unidades. | 0 | 2 | 5 | 0 |
| 2 | Apagador de quadro branco. Unidade. | 0 | 25 | 200 | 0 |
| 3 | Apagador de quadro negro simples. Unidade. | 0 | 10 | 20 | 0 |



| | | | | | |
|----|---|------|----|-----|----|
| 4 | Apontador para lápis. Unidade. | 0 | 5 | 10 | 20 |
| 5 | Bloco autoadesivo colorido para recados com 50 folhas 38 mm x 50 mm. Pacote com 4 blocos. | 25 | 0 | 50 | 0 |
| 6 | Bloco autoadesivo para recados com 100 folhas 76 mm x 76 mm. Unidade. | 25 | 10 | 70 | 0 |
| 7 | Bloco autoadesivo para recados com 50 folhas 38 mm x 50 mm. Pacote com 4 blocos. | 25 | 10 | 20 | 0 |
| 8 | Borracha. Unidade. | 80 | 10 | 0 | 20 |
| 9 | Caixa. Uso: arquivo morto. Medidas 340 x 133 x 240 mm. Unidade. | 1500 | 0 | 0 | 0 |
| 10 | Caixa. Uso: arquivo morto. Medidas 390 x 185 x 300 mm. Unidade. | 0 | 20 | 300 | 50 |
| 11 | Calculadora eletrônica de mesa. Unidade. | 0 | 2 | 5 | 0 |
| 12 | Caneta esferográfica. Cor: azul. Caixa com 50 unidades. | 0 | 4 | 6 | 0 |
| 13 | Caneta esferográfica. Cor: preta. Caixa com 50 unidades. | 0 | 3 | 4 | 0 |
| 14 | Caneta esferográfica. Cor: vermelha. Caixa com 50 unidades. | 0 | 0 | 4 | 0 |
| 15 | Caneta marca texto 4 mm. Caixa com 12 unidades. | 5 | 2 | 15 | 0 |
| 16 | Caneta pincel marcador permanente. Cor: azul. Unidade. | 0 | 30 | 10 | 0 |
| 17 | Caneta pincel marcador permanente. Cor: preta. Unidade. | 0 | 30 | 30 | 0 |
| 18 | Cartolina amarela. Unidade. | 0 | 20 | 200 | 0 |
| 19 | Cartolina azul. Unidade. | 0 | 20 | 200 | 0 |



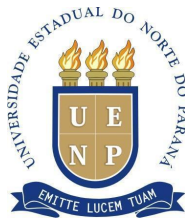
| | | | | | |
|----|--|---|-----|------|----|
| 20 | Cartolina branca. Unidade. | 0 | 30 | 200 | 0 |
| 21 | Clips niquelado n.º 0/0. Caixa com 500 gramas. | 0 | 0 | 6 | 0 |
| 22 | Clips niquelado n.º 2/0. Caixa com 500 gramas. | 0 | 0 | 12 | 0 |
| 23 | Clips niquelado n.º 4/0. Caixa com 500 gramas. | 0 | 0 | 12 | 0 |
| 24 | Clips niquelado n.º 8/0. Caixa com 500 gramas. | 0 | 0 | 6 | 0 |
| 25 | Cola branca líquida. Unidade. | 0 | 80 | 60 | 50 |
| 26 | Cola em bastão. Unidade. | 0 | 40 | 0 | 50 |
| 27 | Cola quente, bastão 190 mm x 7 mm. Unidade. | 0 | 30 | 0 | 0 |
| 28 | Cola quente, bastão 30 cm x 11 mm. Unidade. | 0 | 50 | 110 | 0 |
| 29 | Envelope cor amarelo ouro 240 x 340 mm. Unidade. | 0 | 500 | 1000 | 0 |
| 30 | Envelope cor amarelo ouro 260 x 360 mm. Unidade. | 0 | 0 | 600 | 0 |
| 31 | Envelope cor natural 229 x 324 mm. Unidade. | 0 | 50 | 0 | 0 |
| 32 | Envelope cor natural 310 x 410 mm. Unidade. | 0 | 0 | 1500 | 0 |
| 33 | Estilete estreito completo 9 mm. Unidade. | 0 | 20 | 15 | 0 |
| 34 | Estilete largo completo 18 mm. Unidade. | 0 | 30 | 15 | 0 |
| 35 | EVA. Pacote com 10 unidades. | 0 | 15 | 15 | 0 |
| 36 | Extrator de grampo. Unidade. | 0 | 5 | 20 | 0 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----|-----|
| 37 | Filme de PVC. Rolo. | 0 | 5 | 0 | 30 |
| 38 | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m. Rolo. | 0 | 10 | 50 | 0 |
| 39 | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m. Rolo. | 100 | 100 | 610 | 100 |
| 40 | Fita adesiva transparente tipo mágica 19 mm x 33 m. Rolo. | 10 | 10 | 20 | 10 |
| 41 | Fita crepe 18 mm x 50 m. Rolo. | 50 | 50 | 80 | 80 |
| 42 | Fita dupla face de massa acrílica 12 mm x 30 m. Rolo. | 0 | 10 | 0 | 20 |
| 43 | Fita dupla face transparente 18 mm x 30 m. Rolo. | 0 | 10 | 0 | 20 |
| 44 | Grafite 0,5 mm 2B. Cx. c/ 12 un. | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 45 | Grafite 0.7 mm 2B. Cx. c/ 12 un. | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 46 | Grampeador de metal até 100 folhas. Unidade. | 0 | 4 | 5 | 0 |
| 47 | Grampeador de metal até 25 folhas. Unidade. | 0 | 5 | 20 | 0 |
| 48 | Grampo cobreado 23/8. Caixa com 5.000 unidades. | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 49 | Grampo cobreado 26/6. Caixa com 5.000 unidades. | 0 | 10 | 0 | 0 |
| 50 | Kit com 13 pincéis - n.º 0 ao n.º 24. Caixa com 13 unidades. | 0 | 10 | 10 | 0 |
| 51 | Lapiseira 0.5 mm. Unidade | 0 | 5 | 0 | 0 |
| 52 | Lapiseira 0,7 mm. Unidade | 0 | 5 | 0 | 0 |
| 53 | Livro ata 100 folhas numeradas. Unidade. | 0 | 3 | 10 | 50 |



| | | | | | |
|----|--|----|----|-----|-----|
| 54 | Livro protocolo 104 folhas. Unidade. | 0 | 3 | 20 | 5 |
| 55 | Papel contact. Rolo. | 0 | 10 | 0 | 0 |
| 56 | Papel kraft, bobina. Rolo. | 3 | 8 | 0 | 10 |
| 57 | Pasta arquivo tipo A/Z. Unidade. | 0 | 0 | 25 | 0 |
| 58 | Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos. Unidade. | 10 | 10 | 0 | 50 |
| 59 | Pasta de plástico. Unidade. | 0 | 5 | 100 | 0 |
| 60 | Pasta suspensa. Unidade. | 0 | 0 | 800 | 100 |
| 61 | Pasta tipo L. Pacote com 10 unidades. | 0 | 5 | 30 | 10 |
| 62 | Pincel para quadro branco. Cor: azul. Caixa com 12 unidades. | 0 | 2 | 10 | 5 |
| 63 | Pincel para quadro branco. Cor: preto. Caixa com 12 unidades. | 0 | 2 | 10 | 5 |
| 64 | Pincel para quadro branco. Cor: vermelho. Caixa com 12 unidades. | 0 | 2 | 10 | 5 |
| 65 | Pistola de cola quente 12 mm. Unidade. | 0 | 2 | 15 | 0 |
| 66 | Pistola de cola quente 7 mm. Unidade. | 0 | 2 | 0 | 0 |
| 67 | Régua transparente 30 cm em acrílico. Unidade. | 0 | 15 | 30 | 0 |
| 68 | Tesoura grande 18 cm. Unidade. | 0 | 10 | 90 | 0 |
| 69 | Tesoura pequena 13 cm com bico arredondado. Unidade. | 0 | 30 | 0 | 0 |
| 70 | Tinta guache com 12 cores de 15 ml cada. Caixa com 12 cores. | 0 | 20 | 100 | 0 |



| | | | | | |
|----|---|---|---|---|---|
| 71 | TNT (tecido não tecido). Cor: azul claro. Rolo. | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 72 | TNT (tecido não tecido). Cor: vermelho claro. Rolo. | 0 | 1 | 0 | 0 |

1.6. O pagamento será realizado após o recebimento e conferência dos produtos, no prazo estabelecido neste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de expediente é necessária para a reposição do estoque, objetivando a manutenção dos trabalhos administrativos, acadêmicos, operacionais e rotineiros nos setores, visando o suprimento da demanda pelo período de doze meses, baseada em planilha de Levantamento de necessidade (06 Grandes Grupos - 2026) e nas solicitações para inclusão de itens, realizadas por e-mail pelos Campi.

2.2. Esta aquisição está alinhada ao Plano de Contratações Anuais da Universidade, conforme as linhas n.º 261 a 3268.

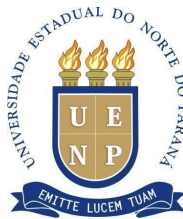
3. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa selecionada.

3.1.1. A entrega será dividida em duas etapas. A primeira, correspondente a 50% do total, será executada em até 30 dias após a homologação do contrato. Já a segunda etapa, também representando 50% do total, será executada no mês de novembro.

3.2. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal/fatura nas dependências da UENP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, nos endereços indicados abaixo:

3.2.1. Reitoria: Avenida Getúlio Vargas, n.º 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000;



3.2.2. Campus de Cornélio Procópio: Rodovia PR 160, km 0, saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR, CEP - 86.300-000;

3.2.3. Campus de Jacarezinho: Avenida Manoel Ribas, n.º 215, 1º andar, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000;

3.2.4. Campus Luiz Meneghel: Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP - 86.360-000.

3.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia/validade mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia/validade oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2. Durante o período de garantia/validade, a Contratada obrigará-se a substituir por produto equivalente ou superior, sem ônus para a Universidade (garantia on site), o item que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que mais exista no mercado, ou que esteja fora de linha de fabricação ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no



prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3. O término do atendimento ocorrerá no dia da conclusão da substituição e da disponibilidade do produto em perfeito estado de uso na UENP.

4.3.1. O pedido de substituição do objeto durante o período de garantia/validade poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A responsável pela gestão do processo será a Pró-reitora de Planejamento e Avaliação Institucional, Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo, cujo endereço de e-mail é propav@uenp.edu.br.

5.2. Os responsáveis pela fiscalização do processo serão os seguintes servidores:

5.2.1. Igor Benetti de Oliveira Lavorato, cujo telefone é (43) 3511-3264 e o endereço de e-mail: almoxarifado@uenp.edu.br no âmbito da Reitoria;

5.2.2. Rogério da Silva Santos, cujo telefone é (43) 98842-0977 e o endereço de e-mail: almoxarifado.ccp@uenp.edu.br no âmbito do Campus de Cornélio Procopio;

5.2.3. Luana Regina Foggiato Rosa, cujo telefone é (43) 3525-0660 e o endereço de e-mail: almoxarifado.cj@uenp.edu.br no âmbito do Campus de Jacarezinho;

5.2.4. Izaias Alves da Silva, cujo telefone é (43) 3542-8033 e o endereço de e-mail: almoxarifado.clm@uenp.edu.br no âmbito do Campus Luiz Meneghel.

5.3. Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a legislação aplicável.

5.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,



bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e quantidade de produto mencionada;

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 1990);

6.1.4. Substituir às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos de acordo com o Termo de Referência e Edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto ao pó e variações de temperatura, quando for o caso;



6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10. Realizar a logística reversa das pilhas e baterias utilizadas, conforme a Resolução Nº 002/2020 - CONSUNI/UENP e os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que visa à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. A empresa contratada deverá garantir que esses materiais sejam devolvidos aos fornecedores para reciclagem ou reaproveitamento, dentro de um prazo de 6 meses ou conforme a necessidade da Administração, assegurando o cumprimento das normas ambientais e promovendo a sustentabilidade.

6.1.11. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação a que está obrigada sem prévio consentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

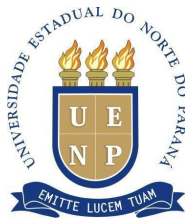
7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que este seja substituído;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. RESPONSÁVEIS

[Assinado eletronicamente]

Simone C. Castanho S. de Melo

Pró-reitora de Planejamento e Avaliação Institucional
Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional | PROPAV

[Assinado eletronicamente]

Maria Clara de Sene Bueno Périco

Agente Universitária de Execução
Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional | PROPAV

Jacarezinho, Paraná, 24 de março de 2025.



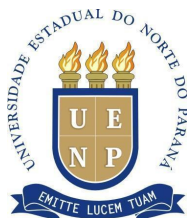
ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026

LOTE 01:

| GOV | ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO GMS | UNID. | QTD. | VALOR | VALOR MÁXIMO |
|-----|------|--|----------------|------------------------|------|--------------|--------------------------|
| | | | | | | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
| 1 | 1 | Papel Couchê Fosco. Formato: A4. Gramatura 115g/m². Medidas: 21 x 29,7 cm. Características: Acabamento fosco. | 7502 106894 | Pct. c/ 500 fls. | 20 | R\$ 62,98 | R\$ 1.259,60 |
| 2 | 2 | Papel sulfite alcalino. Formato: A4. Cor: branca. Gramatura: 75 g/m². Medidas: 297 x 210 mm. Características adicionais: não clorado e não reciclado. | 7502 9572 | Pct. c/ 500 fls. | 960 | R\$ 27,95 | R\$ 26.832,00 |
| 3 | 3 | Papel sulfite offset. Formato: A4. Cor: branca. Medidas: 210 x 297 mm. Gramatura: 180 g/m². Características: superfície lisa e fosca em ambas as faces. | 7502 12047 | Pct. c/ 100 fls. | 9 | R\$ 32,46 | R\$ 292,14 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 28.383,74 |

LOTE 02:

| GOV | ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO GMS | UNID. | QTD. | VALOR | VALOR MÁXIMO |
|-----|------|--|---------------|-------|------|--------------|---------------------|
| | | | | | | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
| 4 | 1 | Cadeado, bitola 25 mm. Com 2 chaves. Material: corpo em latão maciço, haste em aço cementado. | 5304 55461 | Un. | 50 | R\$ 20,78 | R\$ 1.039,00 |
| 5 | 2 | Cadeado, bitola 40 mm. Com 2 chaves. Material: corpo em latão maciço, haste em aço cementado. | 5304 55463 | Un. | 40 | R\$ 32,59 | R\$ 1.303,60 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 2.342,60 |



LOTE 03:

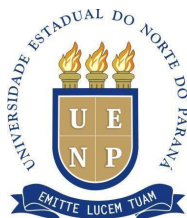
| GOV | ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO GMS | UNID. | QTD. | VALOR | VALOR MÁXIMO |
|-----|------|--|---------------|--------------|------|--------------|----------------------|
| | | | | | | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
| 6 | 1 | Bateria alcalina 9 V. Características: não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Dimensões: 47.5 x 16.5 x 25.5 mm. Peso: 0,053 kg. | 6101 4133 | Un. | 60 | R\$ 25,23 | R\$ 1.513,80 |
| 7 | 2 | Bateria CR2032. Composição: lítio. Característica: não recarregável. Voltagem: 3 V. | 6101 20213 | Un. | 140 | R\$ 5,11 | R\$ 715,40 |
| 8 | 3 | Pilha AA 1,5 V alcalina. Pilha pequena R6. Dimensões: 50 x 14 mm. | 6101 45396 | Cj. c/ 2 un. | 270 | R\$ 15,78 | R\$ 4.260,60 |
| 9 | 4 | Pilha AAA 1,5 V alcalina. Pilha palito LR03. Dimensões: 43 x 10 mm. | 6101 2471 | Cj. c/ 4 un. | 270 | R\$ 15,28 | R\$ 4.125,60 |
| 10 | 5 | Pilha tipo C média 1,5 V alcalina. Pilha LR14. Dimensões: 50 x 24 mm. | 6101 4346 | Cj. c/ 2 un. | 20 | R\$ 18,47 | R\$ 369,40 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 10.984,80 |

LOTE 04:

| GOV | ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO GMS | UNID. | QTD. | VALOR | VALOR MÁXIMO |
|-----|------|---|--------------|---------------|------|-----------|--------------|
| | | | | | | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
| 11 | 1 | Alfinete. Uso: mapa. Cor: diversas. Material: metal com tratamento superficial niquelado, cabeça plástica no formato redondo. Medida: 12 mm de comprimento. | 7504 4455 | Cx. c/ 50 un. | 7 | R\$ 12,93 | R\$ 90,51 |
| 12 | 2 | Apagador de quadro branco. Material: base de plástico resistente e feltro de 8 mm. Medidas: 17 x 5 x 10 cm. Características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis. | 7504 1037 | Un. | 225 | R\$ 5,90 | R\$ 1.327,50 |
| 13 | 3 | Apagador de quadro negro simples. Formato: retangular. Material: corpo em madeira e base | 7504 1038 | Un. | 30 | R\$ 8,47 | R\$ 254,10 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---------------|------------------|------|--------------|------------------|
| | | em feltro. Medidas: 60 x 160 mm. Variação de +/- 10%. | | | | | |
| 14 | 4 | Apontador para lápis. Tipo: 1 furo. Formato: retangular. Material: base de depósito em resina termoplástica (material ABS), transparente, lâmina em aço temperado de alta resistência. Dimensões: 2,5 x 6,0 x 1,5 cm. Características adicionais: sistema de trava entre o apontador e o depósito. | 7504 41069 | Un. | 35 | R\$ 6,90 | R\$ 241,50 |
| 15 | 5 | Bloco autoadesivo colorido para recados com 50 folhas 38 mm x 50 mm. | 7502 59416 | Pct. c/ 4 bl. | 75 | R\$ 10,32 | R\$ 774,00 |
| 16 | 6 | Bloco autoadesivo para recados com 100 folhas 76 mm x 76 mm. | 7502 55981 | Un. | 105 | R\$ 8,40 | R\$ 882,00 |
| 17 | 7 | Bloco autoadesivo para recados com 50 folhas 38 mm x 50 mm. | 7502 11831 | Pct. c/ 4 bl. | 55 | R\$ 10,32 | R\$ 567,60 |
| 18 | 8 | Borracha. Uso: apagar escrita à tinta e grafite. Composição: resinas termoplásticas e pigmentos. Características: macia, atóxica, formato retangular. Medidas: 33 x 23 x 7 mm. Variação de +/- 10%. | 7504 61515 | Un. | 110 | R\$ 1,95 | R\$ 214,50 |
| 19 | 9 | Caixa. Uso: arquivo morto. Cor: Marrom. Material: Papelão Ondulado. Medidas 340 x 133 x 240 mm | 7504 80738 | Un. | 1500 | R\$ 8,85 | R\$ 13.275,00 |
| 20 | 10 | Caixa. Uso: arquivo morto. Cor: Marrom. Material: Papelão Ondulado. Medidas: 390 x 185 x 300 mm | 7504 17131 | Un. | 370 | R\$ 9,15 | R\$ 3.385,50 |
| 21 | 11 | Calculadora eletrônica de mesa. Características: display 12 dígitos grandes, funções aritméticas básicas, desligamento automático. Medidas: 14,6 x 12 x 5 cm. Peso: 200 g. | 7505 11022 | Un. | 7 | R\$ 19,93 | R\$ 139,51 |
| 22 | 12 | Caneta esferográfica. Cor: azul. Resina termoplástica, tinta à base de corante orgânico e solvente. Bola de tungstênio. Ponta média: 1 mm, largura de linha 0,4 mm. Corpo hexagonal com furo lateral. Tampa ventilada. Marca de referência: Bic. | 7504 53053 | Cx. c/ 50 un. | 10 | R\$ 48,43 | R\$ 484,30 |
| 23 | 13 | Caneta esferográfica. Cor: preta. Resina termoplástica, tinta à base de corante orgânico e solvente. Bola de tungstênio. Ponta média: 1 mm, | 7504 53054 | Cx. c/ 50 un. | 7 | R\$ 47,16 | R\$ 330,12 |



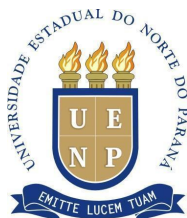
| | | | | | | | |
|----|----|--|---------------|------------------|-----|--------------|------------|
| | | largura de linha 0,4 mm. Corpo hexagonal com furo lateral. Tampa ventilada. Marca de referência: Bic. | | | | | |
| 24 | 14 | Caneta esferográfica. Cor: vermelha. Resina termoplástica, tinta à base de corante orgânico e solvente. Bola de tungstênio. Ponta média: 1 mm, largura de linha 0,4 mm. Corpo hexagonal com furo lateral. Tampa ventilada. Marca de referência: Bic. | 7504 53055 | Cx. c/ 50 un. | 4 | R\$ 51,16 | R\$ 204,64 |
| 25 | 15 | Caneta marca texto 4 mm. Cor: amarela. Com ponta chanfrada e porosa, formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, ponta fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água. Deve ser lavável e atóxica. Marca de referência: Bic, Faber Castell, Pilot. | 7504 1798 | Cx. c/ 12 un. | 22 | R\$ 26,00 | R\$ 572,00 |
| 26 | 16 | Caneta pincel marcador permanente. Cor: azul. Uso: retroprojeter, CD. Material: corpo em polipropileno, ponta média em poliéster com 2 mm e tampa com clip na cor da tinta. Tinta: à base de álcool. Características adicionais: gravação da marca do fabricante no corpo da caneta. | 7504 3196 | Un. | 40 | R\$ 5,60 | R\$ 224,00 |
| 27 | 17 | Caneta pincel marcador permanente. Cor: preta. Uso: retroprojeter, CD. Material: corpo em polipropileno, ponta média em poliéster com 2 mm e tampa com clip na cor da tinta. Tinta: à base de álcool. Características adicionais: gravação da marca do fabricante no corpo da caneta. | 7504 3193 | Un. | 60 | R\$ 6,67 | R\$ 400,20 |
| 28 | 18 | Cartolina amarela 150 g 50 cm x 66 cm. Composição: celulose vegetal. | 7502 740 | Un. | 220 | R\$ 1,44 | R\$ 316,80 |
| 29 | 19 | Cartolina azul 150 g 50 cm x 66 cm. Composição: celulose vegetal. | 7502 741 | Un. | 220 | R\$ 1,33 | R\$ 292,60 |
| 30 | 20 | Cartolina branca 150 g 50 cm x 66 cm. Composição: celulose vegetal. | 7502 742 | Un. | 230 | R\$ 1,38 | R\$ 317,40 |
| 31 | 21 | Clips niquelado n.º 0/0. Composição: arame de aço revestido. Cor: prata. | 7504 54821 | Cx. c/ 500 g | 6 | R\$ 23,40 | R\$ 140,40 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---------------|-----------------|------|--------------|--------------|
| 32 | 22 | Clips niquelado n.º 2/0 . Composição: arame de aço revestido. Cor: prata. | 7504 12681 | Cx. c/ 500 g | 12 | R\$ 35,63 | R\$ 427,56 |
| 33 | 23 | Clips niquelado n.º 4/0 . Composição: arame de aço revestido. Cor: prata. | 7504 10485 | Cx. c/ 500 g | 12 | R\$ 27,30 | R\$ 327,60 |
| 34 | 24 | Clips niquelado n.º 8/0 . Composição: arame de aço revestido. Cor: prata. | 7504 39566 | Cx. c/ 500 g | 6 | R\$ 26,93 | R\$ 161,58 |
| 35 | 25 | Cola branca líquida. Tubo com no mínimo 40 g. Atóxica. Composição: PVA em meio aquoso. Marca de referência: Bic, Pritt, Faber Castell, Scotch, Mercur. | 7504 2490 | Un. | 190 | R\$ 4,69 | R\$ 891,10 |
| 36 | 26 | Cola em bastão. Tubo com no mínimo 36 g. Atóxica. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Marca de referência: Pritt, Scotch, Bic, Acrilex. | 7504 6103 | Un. | 90 | R\$ 11,48 | R\$ 1.033,20 |
| 37 | 27 | Cola quente, bastão. Composição: silicone. Cor: branca ou transparente. Medidas: 190 mm x 7 mm. | 7504 95198 | Un. | 30 | R\$ 10,19 | R\$ 305,70 |
| 38 | 28 | Cola quente, bastão. Composição: silicone. Cor: branca ou transparente. Medidas: 30 cm x 11 mm. | 7504 77832 | Un. | 160 | R\$ 15,30 | R\$ 2.448,00 |
| 39 | 29 | Envelope, saco. Cor: amarelo ouro. Material: papel kraft. Gramatura: 80 g/m ² . Medidas: 240 x 340 mm. | 7502 8745 | Un. | 1500 | R\$ 0,95 | R\$ 1.425,00 |
| 40 | 30 | Envelope, saco. Cor: amarelo ouro. Material: papel kraft. Gramatura: 80g/m ² . Medidas: 260 x 360 mm. Característica adicional: sem impressão. | 7502 11318 | Un. | 600 | R\$ 1,58 | R\$ 948,00 |
| 41 | 31 | Envelope, saco. Cor: natural. Material: papel kraft. Gramatura: 80 g/m ² . Medidas: 229 x 324 mm. | 7502 1056 | Un. | 50 | R\$ 0,51 | R\$ 25,50 |
| 42 | 32 | Envelope, saco. Cor: natural. Material: papel kraft. Gramatura: 80g/m ² . Medidas: 310 x 410 mm. Característica adicional: sem impressão. | 7502 1057 | Un. | 1500 | R\$ 1,24 | R\$ 1.860,00 |
| 43 | 33 | Estilete estreito completo 9 mm. Composição: lâmina de aço carbono de alta resistência, corpo em | 7504 884 | Un. | 35 | R\$ 3,20 | R\$ 112,00 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|----------------|-------------------|-----|--------------|--------------|
| | | polipropileno. Formato anatômico e sistema de travamento seguro. | | | | | |
| 44 | 34 | Estilete largo completo 18 mm. Composição: lâmina de aço carbono de alta resistência, corpo em polipropileno. Formato anatômico e sistema de travamento seguro. | 7504 14767 | Un. | 45 | R\$ 8,00 | R\$ 360,00 |
| 45 | 35 | EVA 40 x 60 cm liso. Espessura mínima: 1 mm. Cores: diversas. | 7503 89218 | Pct. c/ 10 un. | 30 | R\$ 38,21 | R\$ 1.146,30 |
| 46 | 36 | Extrator de grampo. Tipo: espátula. Composição: aço inox. Medidas: 150 mm x 15 mm. | 7504 571 | Un. | 25 | R\$ 8,50 | R\$ 212,50 |
| 47 | 37 | Filme de PVC. Cor: transparente. Características: estirável, próprio para embalar qualquer tipo de alimento. Medidas: 100 m x 50 cm. | 8107 14165 | RI. | 35 | R\$ 28,76 | R\$ 1.006,60 |
| 48 | 38 | Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m. Composição: filme de bopp e polipropileno, adesivo acrílico à base de água, resina e borracha. | 7504 53007 | RI. | 60 | R\$ 3,66 | R\$ 219,60 |
| 49 | 39 | Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m. Composição: filme de bopp e polipropileno, adesivo acrílico à base de água, resina e borracha. | 7504 76584 | RI. | 910 | R\$ 6,51 | R\$ 5.924,10 |
| 50 | 40 | Fita adesiva transparente tipo mágica 19 mm x 33 m. Material: acetato de celulose e adesivo acrílico. Aceita escrita em lápis e caneta. Marca de referência: Scotch. | 7504 42053 | RI. | 50 | R\$ 20,49 | R\$ 1.024,50 |
| 51 | 41 | Fita crepe 18 mm x 50 m. Composição: papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo à base de resina e borracha. Marca de referência: Adelbras, 3M. | 7504 4810 | RI. | 260 | R\$ 6,53 | R\$ 1.697,80 |
| 52 | 42 | Fita dupla face de massa acrílica 12 mm x 30 m. Composição: filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados; liner branco de papel siliconizado. | 7504 109190 | RI. | 30 | R\$ 9,82 | R\$ 294,60 |
| 53 | 43 | Fita dupla face transparente 18 mm x 30 m. Composição: filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado. | 7504 4438 | RI. | 30 | R\$ 14,85 | R\$ 445,50 |
| 54 | 44 | Grafite 0,5 mm 2B. | 7504 2456 | Cx. c/ 12 un. | 1 | R\$ 20,67 | R\$ 20,67 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|----------------|---------------------|----|---------------|--------------|
| 55 | 45 | Grafite 0,7 mm 2B. | 7504 4940 | Cx. c/ 12 un. | 1 | R\$ 32,64 | R\$ 32,64 |
| 56 | 46 | Grampeador de metal até 100 folhas. Profissional, pintura epóxi, base em metal medindo 290 x 80 x 160 mm, capacidade 100 folhas 75 g/m ² , cabo anatômico plástico, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. | 7504 63744 | Un. | 9 | R\$ 132,97 | R\$ 1.196,73 |
| 57 | 47 | Grampeador de metal até 25 folhas. Corpo de metal, para grampos 26/6, capacidade para no mínimo 208 grampos no pente, grampeia até 25 folhas, pintado, base emborrachada, trilho do grampo e batente construídos em metal. Dimensões 40 x 145 x 60 mm. 1ª qualidade. | 7504 1036 | Un. | 25 | R\$ 32,13 | R\$ 803,25 |
| 58 | 48 | Grampo cobreado 23/8. Composição: arame de aço revestido resistente à oxidação. | 7504 48018 | Cx. c/ 5.000 un. | 1 | R\$ 28,27 | R\$ 28,27 |
| 59 | 49 | Grampo cobreado 26/6. Composição: arame de aço revestido resistente à oxidação. Capacidade: até 25 folhas de 75 g/m ² . | 7504 19798 | Cx. c/ 5.000 un. | 10 | R\$ 10,60 | R\$ 106,00 |
| 60 | 50 | Kit com 13 pincéis - n.º 0 ao n.º 24. Uso: indicado para pintura em tecidos, cerâmicas, madeiras, telas, painéis, murais; aplicação de tintas à base de água, tintas acrílicas, tintas a óleo e colas. Material: filamento sintético, virola em alumínio e cabo de madeira. Características: pincel chato, cabo longo. | 8002 103805 | Cx. c/ 13 un. | 20 | R\$ 58,38 | R\$ 1.167,60 |
| 61 | 51 | Lapiseira 0,5 mm. | 7504 893 | Un. | 5 | R\$ 10,07 | R\$ 50,35 |
| 62 | 52 | Lapiseira 0,7 mm. | 7504 894 | Un. | 5 | R\$ 11,05 | R\$ 55,25 |
| 63 | 53 | Livro ata 100 folhas numeradas 205 mm x 300 mm. Folhas offset, brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com gramatura de 56 g/m ² . Capa dura de 1250 g/m ² e contra capa em cartão rígido revestido em papel kraft preto de 80 g/m ² . | 7504 1048 | Un. | 63 | R\$ 19,99 | R\$ 1.259,37 |
| 64 | 54 | Livro protocolo 104 folhas 154 mm x 215 mm. Livro de protocolo para correspondência. Folhas offset com | 7504 1050 | Un. | 28 | R\$ 21,80 | R\$ 610,40 |



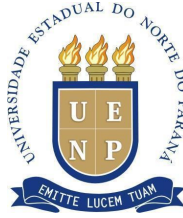
| | | | | | | | |
|----|----|--|---------------|-------------------|-----|---------------|--------------|
| | | gramatura de 63 g/m ² , numeradas tipograficamente. Capa de papelão de 0,705 g. | | | | | |
| 65 | 55 | Papel contact. Papel plástico adesivo. Cor: cristal transparente. Medidas: 45 cm x 10 m. | 7502 94400 | RI. | 10 | R\$ 54,34 | R\$ 543,40 |
| 66 | 56 | Papel kraft, bobina. Cor: natural. Gramatura: 80 g/m ² . Medida: 60 cm. Peso: mínimo 10 kg. | 8107 4039 | RI. | 21 | R\$ 165,86 | R\$ 3.483,06 |
| 67 | 57 | Pasta arquivo tipo A/Z. Cor: preta. Material: papel cartão forrado com papel monolúcido de 75 g plastificado, ferragem niquelada, visor de plástico com etiqueta na lombada, prendedor interno tipo pressão, 2 furos. Tamanho: ofício. Lombada: larga medindo 80 mm. Medidas: 280 x 350 mm. | 7504 47822 | Un. | 25 | R\$ 21,33 | R\$ 533,25 |
| 68 | 58 | Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos. Cor: preta. Material: papelão revestido de PVC, 4 parafusos metálicos para fixação e capa com visor para identificação. Tamanho: ofício. Medidas: envelopes de 0,12 micras medindo 245 x 335 mm. | 7504 853 | Un. | 70 | R\$ 21,16 | R\$ 1.481,20 |
| 69 | 59 | Pasta de plástico. Material: polipropileno. Cor: transparente. Medidas: 260 x 335 mm. Característica: aba com elástico. | 7504 10761 | Un. | 105 | R\$ 12,11 | R\$ 1.271,55 |
| 70 | 60 | Pasta suspensa. Cor: parda. Material: cartão kraft, haste de metal com 4 ponteiros de polietileno fixadas com ilhoses. Medidas: 240 x 360 mm. Características adicionais: com visor, etiqueta branca e grampo trilho. | 7504 887 | Un. | 900 | R\$ 3,22 | R\$ 2.898,00 |
| 71 | 61 | Pasta tipo L. Cor: cristal. Material: plástico. Medidas: 230 x 330 mm. Espessura: 0,20 mm. | 7504 54876 | Pct. c/ 10 un. | 45 | R\$ 13,35 | R\$ 600,75 |
| 72 | 62 | Pincel para quadro branco. Cor: azul. Características: ponta macia e indeformável, redonda ou chanfrada, em acrílico/poliéster, medindo entre 5 e 6 mm, espessura mínima da escrita igual a 2 mm; tinta líquida à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com o uso do apagador de feltro sem deixar resíduos. Não recarregável. Gravado no corpo a | 7504 861 | Cx. c/ 12 un. | 17 | R\$ 50,81 | R\$ 863,77 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---------------|------------------|-----|---------------|--------------|
| | | marca do fabricante. Marca de referência: Pilot, Compactor. | | | | | |
| 73 | 63 | Pincel para quadro branco. Cor: preto. Características: ponta macia e indeformável, redonda ou chanfrada, em acrílico/poliéster, medindo entre 5 e 6 mm, espessura mínima da escrita igual a 2 mm; tinta líquida à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com o uso do apagador de feltro sem deixar resíduos. Não recarregável. Gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de referência: Pilot, Compactor. | 7504 63859 | Cx. c/ 12 un. | 17 | R\$ 110,90 | R\$ 1.885,30 |
| 74 | 64 | Pincel para quadro branco. Cor: vermelho. Características: ponta macia e indeformável, redonda ou chanfrada, em acrílico/poliéster, medindo entre 5 e 6 mm, espessura mínima da escrita igual a 2 mm; tinta líquida à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com o uso do apagador de feltro sem deixar resíduos. Não recarregável. Gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de referência: Pilot, Compactor. | 7504 63860 | Cx. c/ 12 un. | 17 | R\$ 104,58 | R\$ 1.777,86 |
| 75 | 65 | Pistola de cola quente 12 mm. Composição: resinas termoplásticas e componentes metálicos. 40 W, bivolt (110/220 V). | 7505 73753 | Un. | 17 | R\$ 43,59 | R\$ 741,03 |
| 76 | 66 | Pistola de cola quente 7 mm. Composição: resinas termoplásticas e componentes metálicos. 15 W, bivolt (110/220 V). | 7505 73754 | Un. | 2 | R\$ 31,22 | R\$ 62,44 |
| 77 | 67 | Régua transparente 30 cm em acrílico. Régua de uso escolar/escritório, com escala milimétrica em baixo relevo. Material: poliestireno. Dimensões: 20 x 300 mm. | 7504 2429 | Un. | 45 | R\$ 3,78 | R\$ 170,10 |
| 78 | 68 | Tesoura grande 18 cm. Material: aço inoxidável, cabo em polipropileno atóxico. Dois dedos, corte preciso, pontas afiadas, com parafuso para ajuste de regulagem, resistente à corrosão, ferrugem e cola. | 7504 64398 | Un. | 100 | R\$ 10,04 | R\$ 1.004,00 |



| | | | | | | | |
|--------------|----|--|----------------|-----------------------|-----|--------------|--------------------------|
| 79 | 69 | Tesoura pequena 13 cm com bico arredondado. Material: aço inoxidável, cabo anatômico de resina termoplástica. Dois dedos, corte preciso, com parafuso para ajuste de regulagem, resistente à corrosão, ferrugem e cola. | 7504 3170 | Un. | 30 | R\$ 5,24 | R\$ 157,20 |
| 80 | 70 | Tinta guache com 12 cores de 15 ml cada. Composição: resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservantes. Características: cores diversas, atóxica, lavável, pigmentação forte. | 7504 103702 | Cx. c/ 12 cores | 120 | R\$ 14,99 | R\$ 1.798,80 |
| 81 | 71 | TNT (tecido não tecido). Cor: azul claro. Gramatura: 40 micras. Medidas: 1,40 x 10 m. Características: deve ser resistente e macio, com grande absorção. | 8303 62676 | RI. | 1 | R\$ 32,15 | R\$ 32,15 |
| 82 | 72 | TNT (tecido não tecido). Cor: vermelho claro. Gramatura: 40 micras. Medidas: 1,40 x 10 m. Características: deve ser resistente e macio, com grande absorção. | 8303 62677 | RI. | 1 | R\$ 32,93 | R\$ 32,93 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 71.398,24 |



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

LOTE:

| Item | Descrição | Marca | Un. | Qtd. | Valor | |
|------|-----------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| | | | | | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| | | | | | Total | |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

Dados Bancários da empresa:



Banco:

Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026

ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO nº ##/2026

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, portador do RG nº *.07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.608.41*-*.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 04/2026 (GMS 485/2026)**, Processo nº 25.640.487-7, **homologado em XX/XX/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.**

Lote:

| Item | Descrição | Marca | Un. | Qtd. | Valor | |
|------|-----------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| | | | | | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| | | | | | Total | |



Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 04/2026, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços abaixo indicados:

5. **Reitoria:** Avenida Getúlio Vargas, n.º 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000;
6. **Campus de Cornélio Procópio:** Rodovia PR 160, km 0, saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR, CEP - 86.300-000;
7. **Campus de Jacarezinho:** Avenida Manoel Ribas, n.º 215, 1º andar, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000;
8. **Campus Luiz Meneghel:** Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP - 86.360-000.

3.2 As entregas dos objetos deverão ser realizadas em locais distintos e com sua respectiva quantidade, em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal/fatura, das 08h às 12h, ou das 14h às 16h.

3.3 O fornecimento será realizado em **entrega parcelada/fracionada em duas etapas.**

3.3.1 **A primeira etapa, representando 50% do total, será executada em até 30 dias após a homologação do contrato.**

3.3.2 **A segunda etapa, correspondente aos outros 50%, terá sua execução prevista para o mês de novembro.**

3.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

3.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;
- II - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.
- III - comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I - prestar o fornecimento na forma ajustada com o **CONTRATANTE**;
- II - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- III - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 04/2026**;



IV - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar;
- IV** – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:



3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art.



197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149. Natureza da despesa: 3390-3016. Fonte: 500.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme definido pelo art. 6º, X, da Lei 14.133/21, o fornecimento do objeto contratado, será realizado em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA PARCELADA/FRACIONADA**, nos locais indicados na Cláusula Terceira deste instrumento contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os itens deverão ter garantia de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

11.2 Durante o período de garantia, a contratada obrigará-se a substituir por produto equivalente ou superior, sem ônus para a UENP, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

11.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

11.4 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores: Igor Benetti de Oliveira Lavorato (Reitoria), Rogério da Silva Santos (Campus de Cornélio Procópio), Luana Regina Foggiato Rosa (Campus de Jacarezinho) e Izaias Alves da Silva



(Campus Luiz Meneghel).

13.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá à servidora Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo, Pró-reitora de Planejamento e Avaliação Institucional - PROPAV.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Jacarezinho/PR, XX de XXXXXX de 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Simone Cristina Castanho
GESTORA

Igor Benetti de Oliveira Lavorato
FISCAL REITORIA

Rogério da Silva Santos
FISCAL (CAMPUS DE CORNÉLIO
PROCÓPIO)

Luana Regina Foggiato Rosa
FISCAL (CAMPUS DE
JACAREZINHO)



Izaias Alves da Silva
FISCAL (CAMPUS LUIZ MENEGHEL)

XXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXX
TESTEMUNHA

UNIVERSIDA



EMITTE LUCEM TUAM